



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Ordinária nº 826/2016-GP/PMNF.

**Abre crédito especial à LOA do ano de 2016,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal do ano de 2016, esse instituído pela Lei Municipal nº 824/2015 de 16.12.2015, o crédito especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), visando a construção de pórticos do nosso Município, conforme especificações contidas na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, o registro de receitas com excesso de arrecadação apurado com o ingresso dos convênios federais que financiarão o “projeto/atividade” especificado na tabela I, anexa a esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 22 de março de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita do Município de Nísia Floresta